



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

LEI Nº 0743/ 2013

“INTRODUZ MODIFICAÇÕES A LEI MUNICIPAL Nº 0635/2008 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal da cidade de Água Comprida – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º(...)

Parágrafo Único – Fica assegurado, aos beneficiários da referida Lei, o direito de mudarem de curso por uma única vez, devendo o curso escolhido ser nas Instituições Conveniadas com o Município de Água Comprida – Minas Gerais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Comprida-MG, 20 de Agosto de 2013.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES

Prefeito Municipal